



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº 09/75 de 30 de Outubro de 1.975. Ano XIX, segunda feira 23 de Agosto de 1.993.

Lei Nº 105/93

Em, 23 de Agosto de 1.993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, fáz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Reajustar em 70% os salários do Funcionalismo público Municipal, percentual correspondente ao Incremento do FPM de Maio e Julho de 1.993.

Art. 2º. O Funcionário Público Municipal que recebe salário inferior ou igual a CR\$. 1.000,00(HUM MIL CRUZEIROS REAIS), terá um reajuste de 100%.

Art. 3º. O aumento estabelecido por esta Lei, terá efeito retroativo a 1º de Agosto de 1.993.

Art. 4º. As despesas decorrentes dos aumentos de salários implantados apartir desta Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom-Sucesso-Pb,
Em, 23 de Agosto de 1.993.

Ivaldo Washington de Lima

-Prefeito-